



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

3ª Sessão Ordinária - 02/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que determine o reforço da segurança, melhoria da sinalização e instalação de monitoramento próximo ao banheiro feminino do Centro Esportivo Rei Pelé do Jardim Morada do Sol.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine às Secretarias competentes (Esportes e Segurança Pública) a adoção de medidas imediatas para reforço da segurança, melhoria da sinalização e implantação de monitoramento na entrada do banheiro feminino do Centro Esportivo do Jardim Morada do Sol “Rei Pelé”. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Esportes

JUSTIFICATIVA:

Frequenteradoras do referido Centro Esportivo relatam recorrentes situações de homens adentrando o banheiro feminino, inclusive havendo ocorrência envolvendo mulher adulta, sua filha menor de idade e outras usuárias do espaço.

A situação gera constrangimento, insegurança e sensação de vulnerabilidade, especialmente considerando a presença de crianças e adolescentes no local.

0037421
27/02/2026 10:20
IND 358/2026
PROT - CMI 948/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Diante disso, solicita-se:

- Intensificação da presença de segurança presencial no equipamento público;
- Reforço e adequação da sinalização indicativa dos sanitários, inclusive com identificação visual clara e ostensiva;
- Avaliação da possibilidade de diferenciação cromática externa (porta e parede), como medida complementar de identificação;
- Instalação de câmera de monitoramento voltada exclusivamente para a área externa e porta de acesso do sanitário feminino, respeitando a privacidade interna, com finalidade preventiva e inibitória.

Tais medidas são necessárias para garantir respeito, segurança e tranquilidade às mulheres e meninas que utilizam o espaço público.

Assim, considerando os relatos apresentados, o dever do Município de zelar pela segurança nos próprios públicos e a proteção especial às mulheres e menores de idade, **INDICO** que a Administração Municipal adote, com urgência, as providências cabíveis para solucionar a situação relatada.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026.

DANILO BARNABÉ
Vereador